MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCÍA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

EDITAL 045/2018 - COREMU/PROGRAD/COPERVES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), a Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam público que, no período de 18 de outubro a 06 de dezembro de 2018, estarão abertas as inscrições à seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, para ingresso em 1º de março de 2019.

Os Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária são destinados a profissões da saúde - excetuada a médica - sob a forma de cursos de Especialização, com duração mínima de 02 (dois) anos e carga horária de 5760 horas (cinco mil setecentos e sessenta), em regime de 60 horas (sessenta) semanais, distribuídas em atividades práticas, teórico-práticas e teóricas.

O vínculo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária é de dedicação exclusiva (Resolução nº 02, de 13 de abril de 2012). O residente fará jus a uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016.

Os Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária possuem caráter integrativo, entre saberes e práticas dos diferentes núcleos profissionais, que permitam construir competências compartilhadas.

Os Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde promovem uma formação fundamentada na tríplice integração (interdisciplinar, interprofissional e interinstitucional), orientadas na perspectiva da Clínica Ampliada e da construção de redes de gestão e de atenção em saúde. Outras informações sobre os Programas podem ser acessadas no Portal do Ministério da Educação, *link Residências em Saúde e Residência Multiprofissional* ou no site Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária da UFSM.

O processo seletivo, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, 16 de dezembro de 2018, com início às 09 horas e término às 13 horas. A seleção será constituída por uma prova objetiva, com 40 questões, conforme item 7 deste Edital, e uma prova de títulos, conforme item 9 deste Edital.

1- PROGRAMAS E VAGAS

1.1- Programas de Residência Multiprofissional, área de concentração, profissão e vagas

1.1.1- Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde (código 1041)

Área de Concentração				
Saúde da Família				
Profissões	Nº de Vagas			
Educação Física	1			
Enfermagem	4			
Fisioterapia	1			
Fonoaudiologia	1			
Nutrição	1			
Odontologia	1			
Psicologia	2			
Serviço Social	1			
Terapia Ocupacional	1			
Total	13			

Área de Concentração Vigilância em Saúde				
Profissões	Nº de Vagas			
Enfermagem	3			
Farmácia	2			
Fonoaudiologia	1			
Nutrição	1			
Odontologia	1			
Total	8			

1.1.2- Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde (código 1082)

Área de Concentração Atenção à Saúde Mental				
Profissões Nº de Vagas				
Enfermagem	2			
Psicologia	3			
Serviço Social	3			
Terapia Ocupacional	3			
Total	11			

1.1.3- Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde (código 1044)

Área de Concentração Onco-Hematologia				
Profissões	N⁰ de Vagas			
Enfermagem	1			
Farmácia	1			
Nutrição	1			
Psicologia	1			
Terapia Ocupacional	1			
Total	5			

Área de Concentração Atenção à Saúde da Mulher e da Criança			
Profissões Nº de Vagas			
Enfermagem	1		
Fisioterapia	1		
Fonoaudiologia	1		
Nutrição	1		
Serviço Social	1		
Terapia Ocupacional	1		
Total	6		

Área de Concentração				
Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico-Degenerativas				
Profissões Nº de Vagas				
Enfermagem	1			
Farmácia	1			
Fisioterapia	1			
Fonoaudiologia	1			
Nutrição	1			
Psicologia	1			
Serviço Social	1			
Total	7			

1.2- Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária (PRAPS/MV), ênfase e vagas

Nome do Programa	Ênfase	Nº de Vagas
1.2.1 PRAPS/MV - Cirurgia e	1.2.1.1 Cirurgia Veterinária (código 1105)	3
Anestesiologia	1.2.1.2 Anestesiologia Veterinária (código 1106)	3
1.2.2 PRAPS/MV - Clínica Médica de Pequenos Animais	1.2.2.1 Clínica Médica de Pequenos Animais (código 1083)	3
1.2.3 PRAPS/MV - Patologia Clínica	1.2.3.1 Patologia Clínica (código 1085)	2
1.2.4 PRAPS/MV - Diagnóstico por Imagem	1.2.4.1 Diagnóstico por Imagem (código 1086)	2
1.2.5 PRAPS/MV - Clínica de Grandes Animais	1.2.5.1 Clínica de Ruminantes (código 1101)	2
1.2.6 PRAPS/MV - Medicina	1.2.6.1 Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária (código 1103)	2
Veterinária Preventiva	1.2.6.2 Doenças Infecciosas e Parasitárias (código 1104)	2
	Total	19

2- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve estar de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.
- 2.2- A solicitação de isenção será no dia 17 de outubro de 2018, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link Residência em Saúde 2019* "Painel do Candidato".
 - 2.3- Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve
 - a) acessar o endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).
 - b) clicar em link Residência em Saúde 2019 e "Painel do Candidato".
 - c) informar o número do seu CPF e clicar em "Prosseguir".
- d) digitar a senha (o candidato que realizou processos seletivos na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha).
 - e) clicar em "Solicitar isenção".
- f) preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, NIS (Número de Identificação Social) válido, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
- g) confirmar, após preencher os dados solicitados, que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, o que é de sua exclusiva responsabilidade.
 - h) finalizar o processo, clicando em "Enviar dados de solicitação".
- 2.4- No dia 18 de outubro de 2018, estará disponível, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, *link Residência em Saúde 2019*, "Painel do Candidato", a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5- Após a divulgação, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico da COPERVES, *link Residência em Saúde 2019*, e realizar a inscrição como isento.
 - 2.6- O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição como isento.

3- INSCRIÇÃO

A inscrição aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária será realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

3.1- Processo de inscrição

- 3.1.1- É condição legal para se inscrever aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde Medicina Veterinária ter o candidato concluído curso de graduação na área de Saúde conforme item 1 deste Edital.
- 3.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.
- 3.1.3- A inscrição será realizada via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link Residência em Saúde 2019, que estará disponível aos candidatos no período de 18 de outubro a 06 de dezembro de 2018.
- 3.1.4- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar sua inscrição.
 - 3.1.5- O candidato deve informar uma única e definitiva opção de Programa.
- 3.1.6- O candidato deve informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e uma senha, que serão utilizados para imprimir, se necessário, a 2ª via do boleto bancário e para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual.
- 3.1.7- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, endereço completo, telefones, e-mail, programa e área de concentração ou ênfase. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente neste mesmo momento.
- 3.1.8- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, CPF, programa e área de concentração ou ênfase.
- 3.1.9- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Por exemplo, se desejar participar do processo para outra área de concentração ou ênfase, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a essa etapa.

3.2- Pagamento do boleto bancário

- 3.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) no período de 18 de outubro a 07 de dezembro de 2018.
- 3.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 3.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não será aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.
- 3.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.
 - 3.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

3.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde 2019*, Painel do Candidato, 03 dias úteis após o pagamento da taxa.

4- ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

- 4.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.
- 4.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato solicitante de atendimento especial, o qual deve ser preenchido e assinado pelo candidato. Após, esse requerimento, juntamente com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos doze meses, deve ser entregue diretamente na sede da COPERVES ou digitalizado e anexado no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde 2019*, até o dia 07 de dezembro de 2018 (data de entrega/postagem).
- 4.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 22, de sala especial com fácil acesso e possibilidade de tempo adicional para o término da prova.
- 4.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.
- 4.5- Após o prazo de inscrição (18 de outubro a 06 de dezembro de 2018), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

5- LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

- 5.1- No dia 13 de dezembro de 2018, a COPERVES divulgará a Listagem dos inscritos com local de prova no endereço eletrônico (www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve verificar seus dados.
- 5.2- Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem, deve contatar a COPERVES até o dia 14 de dezembro de 2018, munido do boleto bancário o qual, no caso de candidato não isento da taxa de inscrição, deve ter seu pagamento comprovado.

6- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1- A participação do candidato no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde Medicina Veterinária somente será permitida mediante a sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do concurso.
- 6.2- O candidato deve OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia de prova, 16 de dezembro de 2018, um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no anexo 2). O candidato que não apresentar esse documento NÃO pode ingressar na sala de prova.
- 6.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participa do concurso.
- 6.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.
- 6.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

7- CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

7.1- Prova objetiva

7.1.1- A prova objetiva está organizada em Blocos de questões e Eixos temáticos, segundo o Programa e Área de concentração ou Programa e Ênfase em que o candidato está inscrito, conforme o que segue.

Bloco de Questões	Eixos Temáticos		
Bloco A: da 1ª a 10ª questão	Temas comuns a todos os Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária.	Políticas Públicas de Saúde	
Bloco B1: da 11ª a 25ª questão	 Temas transversais aos Programas da Residência Multiprofissional: Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde; Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde; Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde. 	Planejamento e Gestão em Saúde Vigilância e Epidemiologia em Saúde Educação e Comunicação em Saúde	
Bloco B2: da 11ª a 25ª questão	Temas transversais aos Programas da Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária.	Zoonoses Saúde pública Vigilância Sanitária e ambiental Biossegurança	
Bloco C1: da 26ª a 40ª questão Temas específicos por área de concentração dos respectivos programas de Residência Multiprofissional • Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico Degenerativas • Onco-hematologia • Atenção à Saúde da Mulher e da Criança • Atenção à Saúde Mental • Saúde da Família • Vigilância em Saúde			
Bloco C2: da 26ª a 40ª questão Temas específicos por área de concentração/ ênfase, dos respectivos programas de Residência Área Profissional em Saúde - Medicina Veterinária • Anestesiologia e Cirurgia de pequenos Animais • Clínica de Pequenos Animais; Patologia Clínica; Diagnóstico por Imagem • Clínica de Grandes Animais; Medicina Veterinária Preventiva			

7.1.2- A bibliografia para cada um dos Blocos de questões e respectivos Eixos temáticos consta do anexo 3.

7.2- Normas de seleção

- 7.2.1- A prova objetiva tem caráter eliminatório, sendo eliminado do processo de seleção o candidato que não obtiver, no mínimo, 25% de acertos.
- 7.2.2- Se houver questão anulada, será considerado acerto para todos os candidatos. Para os candidatos que já tiverem obtido o acerto na questão, não haverá alteração na pontuação.
- 7.2.3- Os candidatos que obtiverem, no mínimo, 25% de acertos serão selecionados aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde de acordo com os seguintes critérios de prioridade: 1º Critério maior pontuação no Bloco A; 2º Critério maior pontuação no Bloco B1; 3º Critério maior pontuação no Bloco C1.
- 7.2.4- Os candidatos que obtiverem, no mínimo, 25% de acertos serão selecionados aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde Medicina Veterinária de acordo com os seguintes critérios de prioridade: 1º Critério maior pontuação no Bloco C2; 2º Critério maior pontuação no Bloco B2; 3º Critério maior pontuação no Bloco A.
- 7.2.5- Terão a prova de títulos avaliada somente os candidatos selecionados até 5 vezes o número de vagas de cada um dos Programas ofertados, incluindo os candidatos que se encontram empatados na última posição.

7.3- Prova de títulos

7.3.1- A prova de títulos tem caráter classificatório.

- 7.3.2- A prova de títulos será constituída pela análise da produção curricular específica cujos critérios, unidades e pesos de pontuação são elencados no anexo 4 (Formulário de avaliação da prova de títulos para os Programas da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde) e no anexo 5 (Formulário de avaliação da prova de títulos para os Programas Uniprofissionais Medicina Veterinária).
- 7.3.3- Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser ordenados e numerados de acordo com os itens do anexo 4 (Formulário de avaliação da prova de títulos para os Programas da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde) ou do anexo 5 (Formulário de avaliação da prova de títulos para os Programas Uniprofissionais Medicina Veterinária). A numeração pode ser registrada de modo manual ou digital na margem superior direita do documento.
 - 7.3.4- Documentos não previstos no anexo 4 e no anexo 5 serão desconsiderados.
- 7.3.5- Os documentos comprobatórios dos títulos devem ser entregues em envelope lacrado e identificado, conforme o modelo do anexo 2.
- 7.3.6- O envelope lacrado com os documentos comprobatórios DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA PROVA OBJETIVA, ou seja, 16 de dezembro de 2018.

8- REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1- A prova objetiva será realizada no dia 16 de dezembro de 2018, das 09h às 13h (quatro horas de duração), conforme local indicado na Listagem dos inscritos com local de prova.
- 8.2- O candidato deve apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08h30min, portando um documento de identificação original com foto (anexo 1) e uma CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.
- 8.3- O candidato deve, ao se identificar e confirmar seu nome da lista de presença da sala junto à comissão fiscal.
- 8.4- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.5- O candidato receberá um caderno de questões, uma folha-resposta rascunho e uma folha-resposta definitiva.
- 8.6- Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta definitiva as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- 8.7- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.
 - 8.8- Não é permitido o uso de relógio pelo candidato.
 - 8.9- É permitida a saída de candidato da sala após uma hora do início da prova.
- 8.10- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha-resposta definitiva, momento em que assinará a lista de presença.
- 8.11- Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.
- 8.12- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (apresentado na Listagem dos inscritos com local de prova), NÃO pode participar do processo seletivo. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.
- 8.13- Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

9- REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1- O candidato deve entregar, no dia 16 de dezembro de 2018, dia da realização da prova objetiva, o envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios de títulos e assinar a ata de entrega do envelope.
 - 9.2- O candidato deve colocar dentro do envelope os documentos descritos no quadro a seguir.

Item	Documento	Número de Cópias	Observação
1	Certificado de conclusão de curso de graduação em área da saúde ou certificado de provável formando	01 cópia comum	No caso de provável formando, o candidato deve estar graduado até 28 de fevereiro de 2019.
2	Documento de identidade civil (CNH ou RG) ou Passaporte	01 cópia comum	-
3	Boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição	01 cópia comum	No caso de candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, somente o boleto.
4	Formulário de avaliação da prova de títulos preenchido	01 via	Anexo 04 para Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde. Anexo 05 para Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária.
5	Documentos comprobatórios conforme anexo 4 ou anexo 5	01 cópia comum	Numeradas na margem direita superior.

- 9.3- O envelope deve ser obrigatoriamente lacrado e identificado pelo candidato com a etiqueta de identificação cujo modelo está no anexo 2 deste edital.
 - 9.4- Se for necessário mais de um envelope, o candidato deve lacrar e identificar os dois envelopes e uni-los.
 - 9.5- Não haverá conferência dos documentos comprobatórios de títulos no momento da entrega do envelope.
 - 9.6- A responsabilidade pela veracidade e conformidade da documentação é exclusiva do candidato.

10- DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS À PROVA OBJETIVA

- 10.1- O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado às 15h (quinze horas), horário de Brasília, do dia 16 de dezembro, no site da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).
- 10.2- O prazo para recurso referente à prova objetiva é de 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar, ou seja, até 15h (quinze horas), do dia 17 de dezembro.
- 10.3- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde 2019 UFSM*.
- 10.4- O formulário deverá ser preenchido com a justificativa do pedido de revisão, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado como anexo para o *e-mail* falecom@coperves.ufsm.br
- 10.5- O resultado dos recursos previstos pelo subitem anterior, bem como o gabarito definitivo, serão divulgados, em data a ser definida, na página da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde* 2019 UFSM.
- 10.6- O resultado definitivo da nota da prova objetiva será divulgado em data posterior à análise de recursos e à publicação do gabarito definitivo, na página da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde* 2019 UFSM.
- 10.7- A listagem de candidatos selecionados com o resultado definitivo da prova objetiva será divulgada na página da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde 2019 UFSM*, em data posterior à análise de recursos e à publicação do gabarito definitivo.
- 10.8- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso referente ao gabarito definitivo. O direito de petição fica assegurado sem efeito suspensivo.

11- DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS À PROVA DE TÍTULOS

- 11.1- O resultado preliminar da prova de títulos será publicado, em data a ser definida, no site da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde 2019 UFSM*.
- 11.2- O prazo para recurso referente à prova de títulos é de até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.
- 11.3- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde 2019 UFSM*.
- 11.4- O formulário deverá ser preenchido com a justificativa do pedido de revisão, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado como anexo para o *e-mail* falecom@coperves.ufsm.br
- 11.5- O resultado do recurso previsto pelo subitem anterior será divulgado, em data a ser definida, na página da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde 2019 UFSM*.

- 11.6- O resultado definitivo da nota da prova de títulos será divulgado em data posterior à análise de recursos de que trata o subitem 11.2, na página da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde 2019 UFSM*.
- 11.7- A listagem de candidatos selecionados com o resultado definitivo da prova de títulos será divulgada na página da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde 2019 UFSM*, em data posterior à análise de recursos.
- 11.8- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso referente ao resultado definitivo. O direito de petição fica assegurado sem efeito suspensivo.

12- NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 12.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota final, constituída pela nota obtida na prova objetiva (peso 8,0) somada à nota obtida na prova de títulos (peso 2,0).
- 12.2- A nota da prova de títulos será constituída pelo somatório das pontuações obtidas em cada item dos formulários do anexo 4 para os Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, ou do anexo 5 para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde Medicina Veterinária.

12.3- Critérios de desempate

- 12.3.1- Em atendimento à Lei Nº 13.184/2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º Critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei Nº 13.184 de 2015 será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º Critério: idade (mais idoso).
- 12.3.2- Os documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal, constantes do anexo 6 deste edital, poderão ser entregues pessoalmente ou via correio:
- a) Pessoalmente: entregar o envelope, em data a ser definida, em horário de expediente, no Departamento de Arquivo Geral (DAG) Seção de Protocolo, localizado no térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, Campus Camobi, Santa Maria. No envelope deverá constar: À Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) Processo Seletivo Residência em Saúde 2019 Documentos para comprovação de renda Programa e Área de Concentração/Ênfase remetente.
- b) Pelo Correio: via Sedex, com data de postagem a ser definida. No envelope deverá constar: À Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) Processo Seletivo Residência em Saúde 2019 Documentos para comprovação de renda Programa e Área de Concentração/Ênfase remetente, além do endereço da COPA: Avenida Roraima, 1000, Prédio da Administração Central, Terceiro Andar, Campus Camobi, Santa Maria, RS CEP: 97105-900.
- 12.3.3- O prazo para recurso referente à análise de renda é de até 24 horas após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento:
- a) Pessoalmente ou por procuração no Departamento de Arquivo Geral (DAG) Seção de Protocolo no andar térreo do Prédio da Administração Central (Reitoria), Campus UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria RS, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira.
- b) Através do e-mail assessoriaderca@ufsm.br, devendo o candidato encaminhar em anexo as justificativas/documentos faltantes em formato digitalizado.
- 12.3.4- O correto preenchimento do campo e-mail será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado, bem como a caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o email cadastrado pelo candidato durante a confirmação de vaga.
- 12.4- A listagem final dos candidatos classificados será divulgada no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm), em data a ser definida.
- 12.5- Os candidatos terão o prazo máximo de trinta dias, a contar da data de divulgação, a ser definida, da listagem de classificados, para retirar a documentação comprobatória de títulos na COREMU da UFSM, prédio 26, sala 1356 do Centro de Ciências da Saúde (CCS).
 - 12.6 Os documentos não retirados no prazo de que trata o subitem 12.5 serão destruídos.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1- O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União. O Edital na íntegra é publicado no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).
- 13.2- Quando necessário, são divulgados Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes à Seleção aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde Medicina Veterinária, nível de Especialização, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 13.3- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.4- É disponibilizado serviço de atendimento através do telefone (55) 3220-8170 ou do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição. Informações referentes aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área

Profissional da Saúde – Medicina Veterinária devem ser esclarecidas pelo *e-mail* prmis.ufsm@gmail.com ou pelo telefone (55) 3220-9678, das 13h às 16h.

- 13.5- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 13.6- Não é permitida a permuta de curso nem de programa entre os candidatos classificados dos Programas da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde.
- 13.7- Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das ênfases dos Programas de Residência em Área profissional da Saúde Medicina Veterinária, haverá a convocação dos candidatos suplentes das demais ênfases do MESMO Programa, preservada a ordem de classificação geral e mediante a concordância do candidato com a troca de ênfase.
- 13.8- O candidato classificado no processo seletivo que estiver matriculado em outro curso de especialização, mestrado ou doutorado na Universidade Federal de Santa Maria deverá optar por um dos cursos, em observância ao artigo 56 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM.
- 13.9- O candidato aprovado poderá participar do processo seletivo do mestrado profissional em Ciências da Saúde da UFSM somente no segundo ano da Residência.
- 13.10- O período para a confirmação da vaga e entrega ou postagem dos documentos junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) dos candidatos classificados será divulgado após a realização das provas.
- 13.11- A documentação para o cadastro do candidato classificado junto aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde Medicina Veterinária será divulgada no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br) após a realização das provas.
- 13.12- O início das atividades letivas será no dia 1º de março de 2019, cuja programação será devidamente divulgada no *site* do Programa de Residência.
- 13.13- A COPERVES mantém as folhas-resposta arquivadas em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até abril de 2019, sendo após destruídas.
 - 13.14- Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU-UFSM.

Santa Maria, 16 de outubro de 2018.

Prof. Paulo Renato Schneider Pró-Reitor de Pós Graduação

Prof^a. Dr^a Vânia M. Fighera Olivo, Coordenadora da COREMU/UFSM

> Prof.^a Martha Bohrer Adaime, Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch, Pró-Reitor Substituto de Graduação, Coordenador de Planejamento Acadêmico Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

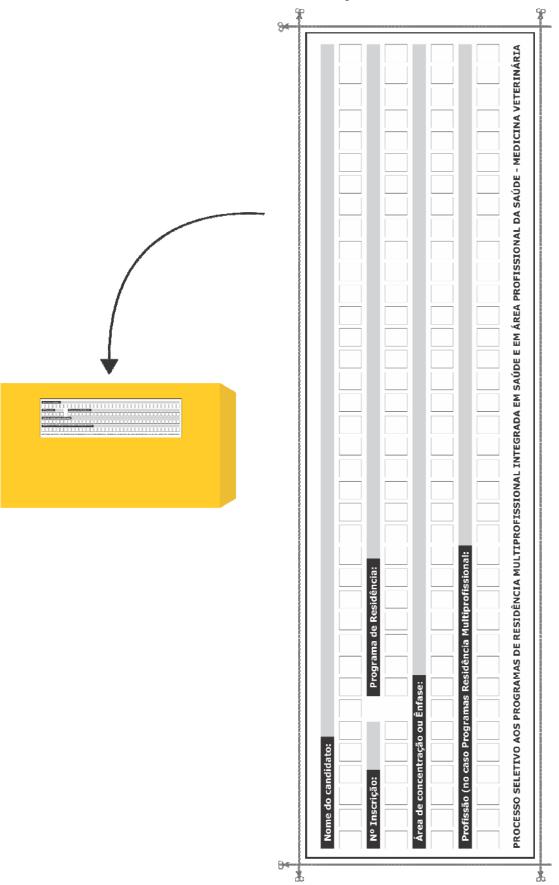
ANEXO 1

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ANEXO 2 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO



ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA

- BIBLIOGRAFIA BLOCO A -

Temas comuns a todos os Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária. (01ª a 10ª questão)

- 1. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 29 de jun. 2011, p.1.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília. 31 de dez. 2010.
- 3. BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 de dez. 1990.
- 4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de set. 1990.
- 5. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p. (Artigos 196-200).
- 6. BRASIL. Anais / 8ª. Conferência Nacional de Saúde, Relatório Final, 1986. Centro de documentação do Ministério da Saúde, Brasília: 1987.
- 7. CAMPOS, G. W. de S. SUS: o que e como fazer? Revista Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1707-1714, jun. 2018.
- 8. PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Revista Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1723-1728, jun. 2018.
- 9. PASCHE, D. F.; PASSOS, E.; HENNINGTON, E. A. Cinco anos da política nacional de humanização: trajetória de uma política pública. Revista Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 16, n. 11, p. 4541-4548, nov. 2011.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO B1 -

Temas transversais a todos os Programas da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde (11ª a 25ª questão)

Eixo Temático: Planejamento e Gestão em Saúde

- 1. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 588, de 13 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde, Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de planejamento no SUS / Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, 1. ed., rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, p. 87-109, 2016.
- 3. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde SUS. Brasília, DF, 2008.
- 4. GIOVANELLA, L. et al. (Orgs). Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. 2ª ed., Editora Fiocruz/Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, Rio de Janeiro, Capítulo 13, 2012.

Eixo Temático: Vigilância e Epidemiologia em Saúde

1. MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009.

Eixo Temático: Educação, Comunicação e Práticas Emancipatórias Pedagógicas em Saúde

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4. ed. 4. reimp. – Brasília, DF, Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 2009.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de comunicação e informação em saúde para o exercício do controle social / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, p. 45-69, 2006.
- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO B2 -

Temas transversais a todos os Programas da Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária

(11^a a 25^a questão)

Eixos Temáticos: Zoonoses; Saúde pública; Vigilância Sanitária e ambiental e Biossegurança

- 1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 1: Biossegurança e Manutenção de Equipamentos em Laboratório de Microbiologia Clínica/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2013. 44p.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 39 Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 112 p.: il.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para a construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.
- 4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume 3 / 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- 5. BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Publicação D.O.U.: Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05, Portaria GM n.º 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08, Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011 31/08/11.
- 6. MONTEIRO, S. G. Parasitologia na Medicina Veterinária. 2.ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. 307 p.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO C1 -

Temas específicos por área de concentração, dos respectivos programas de Residência Multiprofissional

(26^a a 40^a questão)

Eixo Temático: Saúde da Família

- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 22 de out. 2011.
- 4. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 29 de jun. 2011.
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4. ed. 4. reimp. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p.
- 6. BRASIL. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- 7. CAMPOS, G. W. S.; GUERRERO, A. V. P. e orgs. Manual de práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, p. 221-246 e p. 273-282, 2013.
- 8. CAMPOS, G. W. S. et al. (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ª ed. rev. aum. São Paulo: Hucitec, p. 845-902, 2012.
- 9. MENDES, Eugênio Vilaça. A Construção Social da Atenção Primária à Saúde. Brasília, DF: Conselho Nacional de Secretários de Saúde CONASS, 2015.
- 10. MOROSINI, M. V. G. C.; FONSECA, A. F. F.; LIMA. D. de. Política Nacional de Atenção Básica 2017: Retrocessos e Riscos para o Sistema Único de Saúde. Saúde Debate. Rio de Janeiro, v. 42, n. 116, p. 11-24, jan-mar 2018.

Eixo Temático: Vigilância em Saúde

- 1. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 588, de 13 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde, Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde (PNS) 2016-2019. Brasília, DF. 2016.
- 3. BRASIL. Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, DF, 2013.
- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 195 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21)
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Informática do SUS. Produtos e Serviços: cartilha de sistemas e aplicações desenvolvidas no Departamento de Informática do SUS / Ministério

- da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Informática do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 58 p
- 6. DANIEL, Vanessa Marques. Os sistemas de Informação em Saúde e seu apoio à gestão e ao planejamento do SUS: uma análise de estados brasileiros / Vanessa Marques Daniel. Porto Alegre, 2012. 212 f. Anexo III
- 7. FERNANDES, V. R. et al. O lugar da vigilância no SUS entre os saberes e as práticas de mobilização social. Revista Ciência & Saúde Coletiva, 22(10): 3173-3181, 2017.
- 8. TEIXEIRA, C. F. e col. SUS, Modelos Assistenciais e Vigilância da Saúde. IESUS, VII(2), Abr/Jun, 1998.

Eixo Temático: Atenção à Saúde Mental

- 1. BRASIL. Ministério da Justiça. Resolução GM/MJ nº 1, de 09 de março de 2018. Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD Política Nacional sobre Drogas, aprovada pelo Decreto de 26 de agosto de 2002. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, DOU nº 49, Seção I, pág.128-129, 13 mar. 2018.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 3.588, de 21 de dezembro de 2017. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, págs 236 a 238. Brasília, DF, 2017.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução GM/MS/CIT Nº 32, de 14 de dezembro de 2017. Estabelece as Diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, DOU nº 245, Seção I, pág. 239, 22 dez. 2017.
- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 34: Saúde Mental Brasília DF. Ministério da Saúde, 2013.
- 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Republicada no DOU nº 96, 21 mai. 2013.
- 7. CHIAVERINI, D.H. (org). Guia prático de matriciamento em saúde mental. Capítulos 3 e 4. Brasília, DF: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. 236 p.
- 8. JORGE, M. S. B. *et al.* Planejamento e Ação Comunicativa: contribuições para a gestão, organização e funcionamento dos serviços de saúde mental. In: SODRÉ, F. ANDRADE, M. A. C.; LIMA, R. C. D.; GARCIA, A. C.P. (Orgs.) *Gestão em saúde:* reflexões no campo da saúde coletiva. Vitória: Emescan, 2016. 379p.
- 9. RIVERA, F. J. U (Org.). Planejamento e Programação em Saúde um enfoque estratégico. 2ª ed. São Paulo: Cortez/ABRASCO, Capítulo I, 1992.
- 10. ROTELLI, F.; LEONARDIS, O.; MAURI, D. Desinstitucionalização. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, Capítulos I e IV. 2001.

Eixo Temático: Saúde do Adulto com ênfase em Doenças Crônico-Degenerativas

- 1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- 2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária Brasília: Anvisa, 2017.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 6. BRASIL. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 Estabelece a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema único de saúde estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde, 2013.
- 7. BRASIL. Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Anexo 01: Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde [Internet]. 2013
- 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.128 p.: il.(Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
- 9. BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Anexo 02: Protocolo de prevenção de úlcera por pressão, 2013.
- 10. BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação de Saúde).
- 11. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora n. º 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde (Última atualização: Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011). Brasília, DF, 2005.
- 12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: equipe de referência e apoio matricial / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- 13. National Pressure Ulcer Advisory Panel, European Pressure Ulcer Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. Prevention and Treatment of Pressure Ulcers: Quick Reference Guide. Emily Haesler (Ed.). Cambridge Media: Osborne Park, Australia; 2014.
- 14. RIBEIRO, A.G.; et al. A promoção da saúde e a prevenção integrada dos fatores de risco para as doenças cardiovasculares. 2012
- 15. TERRA, Newton Luiz (org), et al. Previna-se das doenças geriátricas. 3.ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

Eixo Temático: Onco-Hematologia

- 1. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS- ANCP. Org. CARVALHO, R.T.; PARSONS, H.A. Manual de cuidados paliativos ANCP (Ampliado e Atualizado). 2.ed. ANCP: 2012. 590 p.
- 2. BONASSA E.M.A.; GATO M.I.R. Terapêutica Oncológica para Enfermeiros e Farmacêuticos. 4ª edição. Atheneu, 2016.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Implantação de serviços de práticas integrativas e complementares no SUS. Brasília, 2018.
- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 2 v.: II. Volume 1: ISBN 978-85-334-1966-7 Volume 2: ISBN 978-85-334-2023-6.
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013. Institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). ABC do Câncer – Abordagens Básicas para o Controle do Câncer – 2ª edição revista e atualizada. Rio de Janeiro, RJ 2012.

- 7. MATTOS, Sergio Luiz do Logar; Azevedo, Mauro Pereira de; Cardoso, Mirlane Guimarães de Melo; Nunes, Rogean Rodrigues. Dor e cuidados paliativos. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Anesteseologia/ SBA, 2018.
- 8. NUNES, Rui. Diretivas antecipadas de vontade. / Rui Nunes Brasilia, DF: CFM / Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 2016.

Eixo Temático: Atenção à Saúde da Mulher e da Criança

- 1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais. Boletim Epidemiológico: sífilis.— Brasília: Ministério da Saúde, v. 48, n. 36, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2015.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.
- 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2015.
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de hiv, sífilis e hepatites virais. / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2014.
- 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 485, de 1º de abril de 2014. Redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2014.
- 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.: il.
- 9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 1. ed., 1. reimpr. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
- 10. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Inquérito Nacional sobre Parto e Nascimento. Sumário executivo temático Nascer no Brasil.— Rio de janeiro: Fiocruz, 2011.
- 11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha. Brasília, DF, 2011.
- 12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- 13. DINIZ, S.G. et al. Violência obstétrica como questão para a saúde pública no Brasil: origens, definições, tipologia, impactos sobre a saúde materna, e propostas para sua prevenção. Journal of Human Growth and Development, São Paulo; v.25, n.3, p.: 377-376, 2015.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO C2 -

Temas específicos por área de concentração, dos respectivos programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária

(26^a a 40^a questão)

Eixo Temático: Anestesiologia e Cirurgia Veterinária

- 1. FOSSUM, T.W. Small animal surgery. 3.ed. St. Louis: Mosby, 2007. 1632p.
- 2. SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. 3.ed. Barueri: Manole, 2007. 2713p.
- 3. TAYLOR, P.M & CLARKE, K.W. Manual de Anestesia em equinos. 2.ed. São Paulo: Medvet, 2009. 222p.
- 4. TRANQUILLI, W.J. et al. Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária, 4.ed. São Paulo: Roca, 2013. 1192p.

Eixo Temático: Clínica de Pequenos Animais, Patologia Clínica e Diagnóstico por Imagem

- 1. CARVALHO, C.F. Ultrassonografia em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2004. 365p
- 2. HNILICA, K.A. Dermatologia de pequenos animais: Atlas colorido e guia terapêutico. 3 ed. São Paulo: Elsevier, 2011. 632p.
- 3. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina interna de pequenos animais. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1468p.
- 4. NORSWORTHY, G.D. (Ed.) The feline patient. 4.ed. Ames, Iowa: Willey-Blackwell, 2011. 1052p.
- 5. RASKIN, R.E.; MEYER, D.J. Citologia clínica de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 450p.
- 6. STOCKHAM, S.L; SCOTT, M.A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 742p.
- 7. THRALL, D. E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 848p.
- 8. THRALL, M. A. et. al. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. São Paulo: Roca, 2007. 592p.

Eixo Temático: Clínica de Ruminantes, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária

- 1. ANDREATTI FILHO, R.L. Saúde aviária e doenças. São Paulo: Roca, 2007. 314p.
- 2. FLORES, E.F. (org) Virologia Veterinária: virologia geral e doenças víricas. 2.ed. Santa Maria: Editora da UFSM, 2012. 1012p.
- 3. MALLMANN, C.A.; DILKIN, P. Micotoxinas e micotoxicoses em suínos. Santa Maria: Pallotti, 2007. 240 p.
- 4. NICOLETTI, J.L. de M. Manual de podologia bovina. Barueri, SP: Manole, 2004.
- 5. RADOSTITIS, O.M., GAY, C.C., BLOOD, D.C. Clínica Veterinária: Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1770p.
- 6. RIET-CORREA, F., SCHILD, A. L., MENDEZ, M. D. C. et al. Doenças de ruminantes e equinos. São Paulo: Varela, 2001. Vol. I, 426 p.; Vol. II, 574p.
- 7. SMITH, B.P. Medicina interna de grandes animais. 3.ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.
- 8. TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 241p.

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critérios de Pontuação do Currículo – Residência Multiprofissional Integrada

PARTE I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Nome:	Profissão:	N ^c	de In	scrição:	
PARTE II – DADOS DE INSCRIÇÃO		l .			
Nome do Programa	Área de Concentraç	ão			
Programa de Residência Multiprofissional	[] Saúde da Fam	ília			
Integrada em Sistema Público de Saúde	[] Vigilância em S	Saúde			
	[] Onco-hematolo	ogia			
Programa de Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar no Sistema Público de Saúde	[] Atenção à Saú	de da Mu	lher e	da Criança	
	[] Saúde do Adul Doenças Crôn				
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde mental no Sistema Público de Saúde	[] Atenção à Saú				
PARTE III – DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CURRIÓ	CULAR				
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	1	VALO ATRIBU		QUANT. POR ITEM	TAL
1. Realização de vivências extracurriculares em a	tenção/assistência e/ou g	estão e/ou	educa	ação	
1.1. Na área de concentração: 0,25 pt por mês		Até pontos	2,5		
1.2 Fora da área de concentração: 0,15 pt por mês		Até pontos	1,5		
2. Participação em projetos de extensão (FIEX, P	ET,VERSUS, Outros)			L	
2.1 Na área de concentração: 0,25 pt por mês		Até pontos	2,5		
2.2 Fora da área de concentração: 0,15 pt por mês		Até pontos	1,5		
3. Participação representação colegiado de curso e/ou institucional:		Até	0,5		
0,25pt por semestre		pontos			
4. Participação em atividade de monitoria 0,1 pt por mês		Até pontos	0,2		
5 Participação em projeto de pesquisa: 0,1 pt por mês		Até pontos	0,5		
6. Participação em curso ou disciplina de formaç	ão complementar			ı	1
6.1 com duração acima de 40h: 0,05pt por curso		Até pontos	0,1		
6.2 com duração entre 08 e 40h : 0,05pt por curso		Até pontos	0,1		
7 Participação em evento científico: 0,1pt por evento Até pontos		0,6			
	Total (máximo	0 10,0 po	ntos)		

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critérios de Pontuação do Currículo – Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária

PARTE I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Nº de Inscrição:
PARTE II – DADOS DE INSCRIÇÃO	
Nome do Programa	Ênfase
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Clínica Médica de Pequenos Animais	[] Clínica Médica de Pequenos Animais
Programa de Residência em Área Profissional da	[] Cirurgia
Saúde – Medicina Veterinária: Cirurgia e Anestesiologia	[] Anestesiologia
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Patologia Clínica	[] Patologia Clínica
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Diagnóstico por Imagem	[] Diagnóstico por Imagem
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Clínica de Grandes Animais	[] Medicina de Ruminantes
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Medicina Veterinária Preventiva	 [] Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária [] Doenças Infecciosas e Parasitárias
1	1 1

PARTE III – DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR					
1 Experiência acadêmica na área de concentração para seleção		VALOR ATRIBUÍDO	QUANT.POR ITEM	TO- TAL	
1.1 Realização de estágio e/ou vivência	1.1.1 Na área de concentração: 0,25pt por semestre	Até 1,5 pontos			
extracurricular	1.1.2 Fora da área de concentração: 0,1pt por semestre	Até 0,5 pontos			
1.2 Participação em	1.2.1 Na área de concentração: 0,2pt por semestre	Até 1,0 pontos			
projetos de extensão	1.2.2 Fora da área de concentração: 0,1pt por semestre	Até 0,5 pontos			
1.3 Atividade de monitoria	1.3.1 Na área de concentração: 0,1pt por semestre	Até 0,7 pontos			
	1.3.2 Fora da área de concentração: 0,05pt por semestre	Até 0,3 pontos			
1.4 Participação em projeto de pesquisa	1.4.1 Na área de concentração: 0,2pt por semestre	Até 0,8 pontos			
	1.4.2 Fora da área de concentração: 0,1pt por semestre	Até 0,2 pontos			
1.5 Participação em curso de formação complementar com duração acima de 40h	1.5.1 Na área de concentração: 0,1pt por curso	Até 0,6 pontos			

1.7 Participação em evento científico	1.7.1 Na área de concentração: 0,1pt por evento	Até 0,5 pontos	
1.6 Participação de curso de formação complementar com duração entre 08 e 40h	1.6.1 Na área de concentração: 0,1pt por curso	Até 0,4 pontos	

2 Experiência profission seleção	nal na área de concentração para	VALOR ATRIBUÍDO	QUANT.POR ITEM	TO-
2.1 Experiência no exercício profissional	2.1.1 Na área de concentração: 0,25pt por mês	Até 1,2 pontos		
	2.1.2 Fora da área de concentração: 0,1pt por mês	Até 0,3 pontos		
2.2 Participação em curso de formação	2.2.1 Na área de concentração: 0,2pt por curso	Até 0,4 pontos		
complementar com duração acima de 40h	2.2.2 Fora da área de concentração: 0,1pt por curso	Até 0,1 pontos		
2.3 Participação em cursos de formação	2.3.1 Na área de concentração: 0,1pt por curso	Até 0,2 pontos		
complementar entre 08 e 40h	2.3.2 Fora da área de concentração: 0,05pt por curso	Até 0,1 pontos		
2.4 Participação em	2.4.1 Na área de concentração: 0,2pt por semestre	Até 0,3 pontos		
projeto de pesquisa	2.4.2 Fora da área de concentração: 0,1pt por semestre	Até 0,1 pontos		
2.5 Participação em evento científico	2.5.1 Na área de concentração: 0,1pt por curso	Até 0,3 pontos		
	Total (m	áximo 3,0 pontos)		

PONTUAÇÃO TOTAL

ANEXO 6

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4 PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

Α	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.							
В	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.							
	SITUAÇÃO FAMILIAR							
С	Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso para fins de identificação da situação familiar do candidato: • Certidão de Casamento; • Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas); • Averbação da Separação ou Divórcio; • Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; • Certidão de Nascimento de todos os irmãos; • Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; • Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; • Certidão de Óbito; • Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo 6 deste Edital (com assinatura e duas testemunhas).							
D	Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.							
	Assinatura do Candidato							

	Assinatura d	do Cano	lidato		
_					
Assinatura	dos Pais e/ou Responsáve	eis (Can	didato c	om meno	os de 18 anos)
	Santa Maria.	/	/		

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4 PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE — MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CA	NDIDATO							
Nome:								
7.0	055			b 10.1 · ~				
RG:	CPF:			Nº Inscrição:				
Data de nascimento:	Sexo							
	() Femin	ino		() Masculir	10			
Naturalidade:					UF:			
Estado Civil								
() Solteiro(a)	() Casado(a)		() União	estável	() Viúvo(a)			
() Separado(a) () Paga pensão alimen	() Separação le tícia () Rec	egalizada ebe pensão		Separação não leg a	alizada			
Endereço:								
Situação de Moradia	() Própria	() Alu	ıgada	() Cedida	() Financiada			
Telefone: ()	, ,	, ,	e-mail:	K /	,			
Atual Fonte de Recursos								
() Mesada (família)	() Pensão alime	ntícia	() Estágio	o remunerado				
() Bolsa de pesquisa (PIBI	C, CNPQ, etc.)		() Outras	bolsas (PRAE, HUSM, etc.)				
() Trabalho formal			() Trabal	ho informal				
II - SITUAÇÃO FAMILIAR D	OO ALUNO							
Endereço Residencial:								
Cidade:		UF:		Fone: ()				
Cituação do Moradio	() Dráprio	() Alua	o do	() Codido	() Financiada			
Situação de Moradia	() Própria	() Alug	ada	() Cedida	() Financiada			
Situação Patrimonial				Valor atualizad de cada um do	•			
Casa e/ou Apartamento	()1 ()2	()3 ou	mais					
Terreno Urbano	()1 ()2	()3 ou	mais					
Imóvel Rural	()1 ()2	()3 ou	mais					
Automóvel	()1 ()2	()3 ou	mais					
Motocicleta	()1 ()2	()3 ou						
Outros (aplicações financeir	as, cotas de emp	resa, etc.)						
		Assinatur	a do Candi	dato				
Assina		·	veis (Cand	didato com menos	de 18 anos)			
	Santa	a Maria,	/	/				

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4 PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE — MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR							
	PAI E/OU RESPONSÁVEL						
Nome:	Data de nascimento:						
Grau de instrução:	Profissão:						
Estado Civil							
() Solteiro () Casado () União estável () Viúvo						
() Separado () () Paga pensão alimentí	Separação legalizada () Separação não legalizada ia () Recebe pensão alimentícia						
Situação Ocupacional							
() Trabalho Formal	() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado						
() Aposentado Instituto: () INSS	Profissão que exercia:						
Se Falecido							
Profissão que exercia: Instituto: () INSS	Deixou pensão: () Sim () Não () IPERGS()Previdência complementar () Outros						
	MÃE E/OU RESPONSÁVEL						
Nome:	Data de nascimento:						
Grau de instrução:	Profissão:						
Estado Civil							
() Solteira	() Casada () União estável () Viúva						
() Separada	() Separação legalizada () Separação não legalizada						
() Paga pensão alimentí Situação Ocupacional	ia () Recebe pensão alimentícia						
() Trabalho Formal	() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)						
() Do lar	() Desempregada						
() Aposentada	Profissão que exercia:						
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência complementar () Outros						
Se Falecida							
Profissão que exercia:	Deixou pensão: () Sim () Não						
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência complementar () Outros						
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	DU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL						
Nome do cônjuge ou com							
Grau de instrução:	Profissão:						
Estado Civil	() I In: % a cotto						
() Casado(a) Situação Ocupacional	() União estável						
() Trabalho Formal	() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)						
() Do lar	() Desempregado(a)						
() Aposentado(a)	Profissão que exercia:						
Instituto: () INSS	() IPERGS ()Previdência complementar () Outros						
	Assinatura do Candidato						
Assi	atura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)						
	Santa Maria,/						

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE **ESPECIALIZAÇÃO**

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras" refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal" refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO D	GRUP	O FAMILIAR									
				Renda (completar com valores em R\$)							
Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil		I						
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Out ras	Informal			

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo e que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito a vaga, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos
Santa Maria,/

DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu,			(ir	nformar o	o nome de
uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do	RG nº				e do
CPF nº	declaro, s	sob as	penas da	lei, pa	ra fins de
apresentação ao Processo Seletivo aos Programas de Residê	ncia Integra	ada em S	Saúde e em	Área Pro	ofissional da
Saúde – Medicina Veterinária, em	nível	de	Espec	cialização	o, que
			_ (informar	o nome	da pessoa
que depende da renda familiar e reside com a família) portado	or(a) do RG				e do
CPF nº faz parte do	grupo fan	niliar, res	sidindo em	moradia	conjunta e
dependendo da renda familiar.					
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações o	contidas ne	sta decla	aração, esta	ndo cien	te de que a
omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos	falsos ou c	divergent	es implicam	na desc	lassificação
ou perda da vaga de		(infor	mar o nom	e do ca	ndidato) na
Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per	Capita conf	firmar e a	averiguar a i	nformaçã	io acima.
Local e data:,,	de		de	•	
Assinatura do Dec	clarante				
Testemunha 01:					
CPF:				_	
RG:				_	
Testemunha 02:				_	
CPF:				_	
RG:				_	

27

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE **ESPECIALIZAÇÃO**

Eu,	, portador do RG nº,
	, membro da família do(a) candidato(a) ao Processo
Seletivo aos Programas de Residência Multiprofission	onal Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde -
Medicina Veterinária, em nível de Especialização, co	om análise de renda per capita, declaro para os devidos fins
que, realizo trabalho informal, exercendo a função de	e, não constante
na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ten	ndo recebido como <u>renda bruta</u> nos três últimos meses as
seguintes quantias:	
1) Mês de:	R\$;
2) Mês de:	R\$;
3) Mês de:	R\$
Informo que o(s) local(is) de referência	a para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
como a documentação comprobatória, incorrerá na ideológica), além de, caso configurada a prestaçã acadêmico do candidato, em procedimento que lh cancelamento do registro no Processo Seletivo ao Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina	adas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem as penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade to de informação falsa, apurada posteriormente ao registro ne assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o os Programas de Residência Multiprofissional Integrada em a Veterinária, em nível de especialização, sem prejuízo das nativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da
Local e Data:	, de de
Assinatu	ura do Declarante
Tootomunho 01:	
Testemunha 01:	
RG:	
Testemunha 02:	
CPF:	
RG:Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.	
e de la contra del la contra de la contra de la contra del la contra del la contra de la contra de la contra del la contra	

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a)) PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu,	portador(a) do	RG nº
CPF nº	, (grau de parentesco)	do(a
candidato(a)	, concorrente	a uma vaga no Processo Seletivo
Processo Seletivo aos Programas de I	Residência Multiprofissional Integrada	em Saúde e em Área Profissional da
Saúde - Medicina Veterinária, em nív	vel de Especialização, na modalidade	de "estudantes egressos de escola
pública, com renda familiar bruta mens	eal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cin	co) salário mínimo per capita" (Cota
L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pe	ena de configurar crime de falsidade i	deológica (art. 299 do Código Pena
Brasileiro), não possuir qualquer fonte	de rendimento.	
Local e data:	,de	de
	Assinatura	
Testemunha 01:		
CPF:		
Testemunha 02:		
RG:		
Obs.: Anexar cópia do RG das testemo		

29

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1 O TITULAR DA CONTA NÃO

É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE **ESPECIALIZAÇÃO**

Eu,							(proprie	etário	do	imóvel), CP	F nº
	,				penas							
					i uma vag							
Residência Multiprofissiona												
nível de Especialização, re R\$		m minha	-	ade de	sde		, pag	ando,	como	aluguel	, a quar	ntia de
O imóvel está localizad	o na	rua							, n	0	,	bairro
		na	cida 		de							estado
Declaro a verdade e estou falsos e/ou divergentes in Multiprofissional Integrada Especialização ou perda o confirmar e averiguar a info	mplica em S da vaç	m na d Saúde e ga na Ins	esclassifi em Área stituição.	cação a Profi	no Proce ssional da	esso . Saú	Seletivo de – Me	aos F edicina	Progra Vete	amas de erinária,	e Resid em nív	dência vel de
Local e data:		,	de _			_ de _		_•				
		As	sinatura (do Pro	prietário d	o imó	vel					

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA № 2 O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu,					por	tador	(a)	do	RG nº
	e CPF nº		, re	esidente	no	ende	reço	(esp	ecificar
rua/avenida, número, bair	rro, cidade/estado)								
					, co	ncorre	ente	a um	na vaga
no Processo Seletivo aos	Programas de Residên	cia Multiprofissio	nal Integrada	em Saú	ide	e em /	Área	Prof	issional
da Saúde - Medicina Vet	terinária, em nível de Es	pecialização, na	modalidade d	de "estud	dant	es egi	resso	os de	escola
pública, com renda familia	ar bruta mensal igual ou	inferior a 1,5 (um	n vírgula cinco) salário	mír	nimo <i>p</i>	er ca	apita"	' (Cotas
L1, L2, L9 e L10), decla	aro, sob pena de confiç	gurar crime de f	alsidade ideo	lógica (a	art.	299 c	lo C	ódigo	o Penal
Brasileiro), que eu e o r	meu grupo familiar (esp	ecificar nome e	CPF de todo	s os me	emb	ros de	o gru	upo f	amiliar)
						, não	poss	suímo	os bens
imóveis e que o imóv	vel em que residimos	é cedido por	(especificar	nome	е	CPF	do	prop	rietário)
Autorizo à Comissão d	le Seleção e Ingresso a	confirmar e averi	guar a informa	ação aci	ma.				
Local e data:		_ de	de						
	Assinatura	Assinatura do Proprietário do imóvel							
	Assi	natura do Candid	lato						

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu,				,
portador(a) do	RG nº	e CPF nº	, declaro	para
os devidos fir	ns que não	possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social	(CTPS),	pelo
seguinte motiv	o:			
	Perdi/e Perdi/e	solicitei a emissão; xtraviei e registrei Boletim de Ocorrência; xtraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;		
Assumo in	teiramente a	responsabilidade perante o Art. 299, do Código Pena	al, que ve	ersa
sobre declara	ações falsas,	documentos forjados ou adulterados, constituindo	em crime	de
falsidade ide	ológica, alén	n disso, declaro que estou ciente de que a inver	acidade	das
informações p	orestadas pod	derão indeferir a solicitação do candidato.		
Local e data:		, de	de	
		Assinatura do candidato (maior de idade)		
-	Assinatura	do pai ou responsável (candidato menor de idade)	_	
		CPF:		
		P.C.		